



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 937, Pág. 1

## PORTARIA Nº 174/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 204 c/c o art. 211, da Resolução TCE nº 04/2002-RI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 122/2014-Tribunal Pleno, de 06/03/2014, autorizando a realização de **Inspeção Extraordinária** (Processo nº 2194/2013 - 02 Vol.);

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário-Geral de Controle Externo, de 30/07/2014, exarado no Memorando nº 384/2014-DICOP, de 30/07/2014.

### **R E S O L V E:**

I - **DESIGNAR** o Analista **ANGELO COSTA NETO**, matrícula nº 001.920-8A e o estagiário **MARCUS VINÍCIUS BENVINDO VENÂNCIO**, matrícula nº 002.070-2A, para, no período de **11 a 20/08/2014**, verificarem *in loco* as possíveis irregularidades apontadas na Diligência nº 1305/2013-MP-RMAM, objeto dos autos do Processo nº 2194/2013-02 Vol;

II - **AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423- LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - **FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - **SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

V - **ESTABELECE** aos servidores acima mencionados a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado (§ 3º do artigo 211, do Regimento Interno).

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de julho de 2014.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

### **DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

CONSIDERANDO o parecer nº 438/2014 da DJUR, deste TCE/AM, constante às fls. 126-128 do Processo Administrativo nº 2110/2014;

CONSIDERANDO a realização de dois certames licitatórios desertos, e que a repetição de tais processos trariam prejuízo para administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar uma empresa para fornecimento de combustível visando o abastecimento da frota de veículos oficiais, bem como dos geradores pertencentes a esta Corte de Contas, conforme Memorando nº 139/2014 - DIAM, fls. 02, dos autos supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;

CONSIDERANDO que a empresa **ITA LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.336/0001-44, cotou o menor preço;

### **R E S O L V E:**

**DISPENSAR** de certame licitatório, a contratação da empresa **ITA LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.336/0001-44, estabelecida à Rua Avenida Cosme Ferreira, nº 357, Aleixo- Manaus-AM, para fornecimento de combustível visando o abastecimento da frota de veículos oficiais, bem como dos geradores pertencentes a esta Corte de Contas. O Valor Global estimado é de R\$ 188.166,00 (cento e oitenta e oito mil cento e sessenta e seis mil reais) e o mensal estimado é R\$ 15.680,50 (quinze mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

**DETERMINAR** à DIVMAT que emita NAD à empresa designada; após, à DIORFI para empenho da despesa, haja vista que a despesa é dispensada de licitação com arrimo no art. 24, inciso V, da lei 8.666/93

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de agosto de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no inciso V do art. 24 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para fornecimento de combustível visando o abastecimento da frota de veículos oficiais, bem como dos geradores pertencentes a esta Corte de Contas.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de agosto de 2014.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 937, Pág. 2

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria n.º 611/2011 e,

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Diretoria de Controle interno e do Departamento Jurídico no Processo Administrativo n.º 3336/2013.

**CONSIDERANDO** o atestado de exclusividade da empresa THYSSENKRUPP emitido pela Associação Comercial do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o valor total da despesa em R\$ 28.251,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e um reais);

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 25, II, c/c o art. 26, ambos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações;

### **RESOLVE:**

**CONSIDERAR** inexigível a Licitação para contratação de serviços técnicos, com Empresa ThyssenKrupp Elevadores SA, inscrita no CNPJ sob n.º 437.000.17030, situado à Av. Francisco Matarazzo n.º1050, bairro Água Branca, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, e com sua filial situada à rua Paraíba n.º 642, bairro Adrianópolis, CGC n.º 90347840/0016-02, no valor de Total de 28.251,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e um reais);

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação fundamentada no II do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para contratação de serviços técnicos da empresa ThyssenKrupp Elevadores SA.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2014.

JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria n.º 635/2013 e,

**CONSIDERANDO** a autorização do Excelentíssimo Conselheiro Presidente à fls. 02, do Processo Administrativo n.º 3009/2014;

**CONSIDERANDO** ainda, a manifestação legal da douta DIJUR, no Parecer n.º 413/2014, às folhas 88-90, sobre a contratação do Instituto Silvério de Almeida Tundis – ISAT, para atender o Programa de Saúde Mental e Cidadania aos servidores desta Corte de Contas, por inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 ;

**CONSIDERANDO** ainda a inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** o valor Global estimado em R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) e o Mensal estimado em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do Art. 25 c/c o art. 26, ambos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações;

### **RESOLVE:**

**CONSIDERAR** inexigível a Licitação para aquisição do serviço de parceria com o Instituto Psiquiátrico Silvério de Almeida Tundis – ISAT, inscrito no CNPJ sob n.º 07.556.118/0001-20, situado à Rua Plácido de Castro, n.º 53, Conjunto Dom Pedro I, Alvorada- Manaus/AM, CEP: 69040-170);

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para o atendimento do Programa de Saúde Mental e Cidadania dos servidores desta Corte de Contas, em parceria com o Instituto Psiquiátrico Silvério de Almeida Tundis – ISAT.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 937, Pág. 3

## Errata EXTRATO

Extrato do Contrato n.º 02/14 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa VIDEO COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - EPP

01. **Data:** 08/05/2014.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa VIDEO COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - EPP.

03. **Espécie:** Contrato de prestação de serviços.

04. **Objeto:** continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em sistema de combate e prevenção a incêndio e pânico no TCE-AM, conforme Termo de Referência que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

05. **Valor Global:** R\$70.980,00 (setenta mil, novecentos e oitenta reais);

06. **Valor Mensal:** R\$ 5.915,00 (cinco mil, novecentos e quinze reais);

07. **Prazo:** 12 (doze) meses

08. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100.

09. **Empenho:** N° 0860, de 08/05/2014, no valor de no valor de R\$ 47.320,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais) para o presente exercício.

Manaus, 08 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração

\*Republicado por incorreção

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2014

**Considerando** a abertura da Nota de Empenho n° 450 de 05/03/2014, no valor de R\$ 5.905,60 (cinco mil novecentos e cinco e reais e sessenta centavos), à conta do programa de trabalho: 01.122.0056.2466.0001 – Manutenção da Unidade Administrativa; Natureza da Despesa: 33903957; Fonte de Recursos – 100, para o período de 12 (doze) meses na prestação dos serviços, pela SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, a ser distribuído nos meses de março de 2014 a fevereiro de 2015, que dá cobertura ao Termo Aditivo ao Contrato n° 02/2014, e que o mesmo sofreu reajuste no valor da Assinatura Básica Mensal, de R\$ 502,12 (quinhentos e dois reais e doze centavos) para R\$ 536,26 (quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) e do preço unitário mensal dos usuários Adicionais R\$ 14,74 (catorze reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos);

**Considerando** que o valor total do presente reajuste, configura-se inferior ao valor anteriormente empenhado.

Desta Forma, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas resolve apostilar os novos termos do retromencionado contrato, objeto do Processo Administrativo n° 344/2014, conforme o §8°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93, bem como previsão da cláusula 12ª do Termo Aditivo.

Manaus, 30 de julho de 2014.

Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Presidente

**PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2014.**

### JULGAMENTO ADIADO:

**CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR**  
(Com Vista ao Cons. Raimundo Michiles)

1)PROCESSO N° 5433/2013

Anexos: 4463/2012

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo n° 4463/2012

Órgão: ALE

Recorrente: Antonio Carlos Simões Pereira

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

**CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS**  
(Com Vista ao Cons. Raimundo Michiles)

1)PROCESSO N° 950/2014

Anexos: 5201/2011

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo n° 5201/2011

Órgão: MANAUSTUR

Recorrente: Arlindo Pedro da Silva Junior

Procurador: Fernanda C. Veiga Mendonça

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**  
(Com vista ao Cons. Érico Desterro e Silva)

1)PROCESSO N° 5653/2013

Obj.: Relatório da DICERP, acerca da análise da situação do RPPS de Lábrea

Órgão: TCE/Am

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**  
(Com vista a Cons. Yara Lins dos Santos)

1)PROCESSO N° 1037/2011 (26VIs)

Anexos: 2088/2007, 5115/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Proc. n° 2088/2007

Órgão: Prefeitura de Ipixuna

Recorrente: Davi Farias de Oliveira

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### JULGAMENTO EM PAUTA:

**CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES**

1)PROCESSO N° 4754/2013

Anexos: 3780/2011

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao

Processo n° 3780/2011

Órgão: Gabinete Militar

Recorrente: Raimundo Caxias Oliveira da Silva

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

**CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**

1)PROCESSO N° 10455/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: Prefeitura de Nova Olinda do Norte





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 937, Pág. 4

**Recorrente:** Joséias Lopes da Silva  
**Procurador:** (a) Elissandra Monteiro Freire

## 2) PROCESSO Nº 10151/2013

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2012  
**Órgão:** Prefeitura de Silves  
**Recorrente:** Aristides Queiroz de Oliveira Neto  
**Procurador:** (a) Elissandra Monteiro Freire

### CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

#### 1) PROCESSO Nº 2139/2003 (6VIs)

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2002  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas  
**Responsável:** (eis) João Coelho Braga, no período de 01/01/2002 à 14/10/2002 e Américo Gorayeb Júnior, no período de 14/10/2002 à 31/12/2002  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.1) PROCESSO Nº 2034/2002 (3VIs)

**Obj.:** Termo de Contrato nº 3/2002  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) Empresa Construtora Terra Boa Ltda  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.2) PROCESSO Nº 9797/2002

**Obj.:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2001  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) Empresa Construtora ETAM Ltda  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.3) PROCESSO Nº 10050/2002

**Obj.:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2002  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) Empresa Toronto Construções Ind. e Com. Ltda  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.4) PROCESSO Nº 10276/2002

**Obj.:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2000  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) DEMAC – Construtora Ltda.  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.5) PROCESSO Nº 10347/2002 (5VIs)

**Obj.:** Termo de Contrato nº 31/2002  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) Construtora Ideal Serviços e Comércio Ltda  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.6) PROCESSO Nº 10361/2002 (4VIs)

**Obj.:** Termo de Contrato nº 33/2002  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) Toronto Construções Ind. e Comércio Ltda  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.7) PROCESSO Nº 10351/2002 (2VIs)

**Obj.:** Termo de Contrato nº 22/2002  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) Empresa Tertop Terraplenagens Topografia  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.8) PROCESSO Nº 10348/2002 (5VIs)

**Obj.:** Termo de Contrato nº 32/2002

**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) Empresa Const. Ideal Serviços e Comércio Ltda.  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.9) PROCESSO Nº 4032/2003 (2VIs)

**Obj.:** Termo de Contrato nº 24/2002  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) Instala Engenharia e Construções Ltda.  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.10) PROCESSO Nº 6871/2003

**Obj.:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2001  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) DEMAC – Construtora Ltda.  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.11) PROCESSO Nº 2423/2003

**Obj.:** Termo de Cessão nº 3/2001  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) Construtora ETAM Ltda.  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.12) PROCESSO Nº 2422/2003

**Obj.:** Termo de Cessão nº 3/2001  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) Empresa Construtora Etam  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.13) PROCESSO Nº 2420/2003

**Obj.:** Termo de Cessão nº 3/2001  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) Empresa Construtora Etam  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.14) PROCESSO Nº 2382/2003 (2VIs)

**Obj.:** Termo de Cessão  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) Empresa Construtora Etam  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.15) PROCESSO Nº 2381/2003 (2VIs)

**Obj.:** Termo de Cessão nº 4/2002  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) Parati Engenharia Ltda.  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.16) PROCESSO Nº 1813/2003 (3VIs)

**Obj.:** Termo de Contrato nº 76/2002  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) Toronto Construções Ind. e Com. Ltda.  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.17) PROCESSO Nº 477/2006

**Obj.:** 4º Termo Aditivo nº 248/2001  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) Empresa Iza Const. e Comércio Ltda.  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### 1.18) PROCESSO Nº 443/2006

**Obj.:** 4º Termo Aditivo nº 248/2001  
**Órgão:** Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.  
**Responsável:** (eis) Empresa S.H. Eng. e Const. Ltda.  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 937, Pág. 5

## 1.19) PROCESSO Nº 428//2006

Obj.: 6º Termo Aditivo nº 15/2001

Órgão: Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.

Responsável: (eis) Empresa Eldorado Ltda.

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

## 1.20) PROCESSO Nº 200//2006

Obj.: 6º Termo Aditivo nº 61/2001

Órgão: Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.

Responsável: (eis) Empresa S.H. Eng. e Const. Ltda.

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

## 1.21) PROCESSO Nº 429//2006

Obj.: 7º Termo Aditivo nº 15/2001

Órgão: Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.

Responsável: (eis) Empresa Eldorado Ltda.

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

## 1.22) PROCESSO Nº 2269//2004

Obj.: Termo de Contrato nº 1/2002

Órgão: Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.

Responsável: (eis) Kairos Construtora Ltda.

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

## 1.23) PROCESSO Nº 7723//2003

Obj.: 13º Termo Aditivo nº 34/1997

Órgão: Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.

Responsável: (eis) Empresa J. Nasser Engenharia Ltda.

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

## 1.24) PROCESSO Nº 6730//2007

Obj.: Termo de Distrato nº 7/2002

Órgão: Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas, do Estado do Amazonas.

Responsável: (eis) Construtora Guarany Ltda.

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

## 2)PROCESSO Nº 6080/2013

Anexos: 5758/2011, 4496/2007

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 5758/2011

Órgão: SEMED

Recorrente: Sebastiana Reis de Souza

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança e Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado (a): Gilson Reis de Souza – OAB/Am 2.336

## CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

### 1) PROCESSO Nº 1541/2011 (12VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010

Órgão: Prefeitura de Silves

Responsável: (eis) Aristides Queiroz de Oliveira Neto

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

### 1.1) PROCESSO Nº 1100/2011

Obj.: Representação

Órgão: Ministério Público/TCE-Am

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

### 2)PROCESSO Nº 141/2014

Anexos: 1514/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: ADS – Agência de Desenvolv. Sustentável/Am

Recorrente: Raimundo Valdelino R. Cavalcante

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

## CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

### 1)PROCESSO Nº 2460/2014

Anexos: 4372/2011, 5285/2009, 1391/2010

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo nº 4372/2011

Órgão: COARIPREV

Recorrente: Elissandro de Souza Portela

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

Advogado Elissandro Portela – OAB/AM 5.252

### 2)PROCESSO Nº 7048/2013 (34 VIs)

Obj.: Representação para apurar possíveis irregularidades no Termo Aditivo ao Contrato 001/2007

Órgão: Casa Civil

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

### 3)PROCESSO Nº 2516/2014

Obj.: Auditoria de Gestão Fiscal

Órgão: Prefeitura de São Paulo de Olivença

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

### 4)PROCESSO Nº 2514/2014

Obj.: Auditoria de Gestão Fiscal

Órgão: Prefeitura de Atalaia do Norte

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

### 5)PROCESSO Nº 2512/2014

Obj.: Auditoria de Gestão Fiscal

Órgão: Prefeitura de Amaturá

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

## CONSELHEIRO SUBSTITUTO : ALIPIO REIS FIRMO FILHO

### 1)PROCESSO Nº 1175/2014

Anexos: 1930/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao proc. 1930/2012

Órgão: ICAM

Recorrente: Corina Maria Nina Viana Batista

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

### 2)PROCESSO Nº 1308/2014 (3VIs)

Anexos: 5744/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 5744/2012

Órgão: Prefeitura de Silves

Recorrente: Franrossi de Oliveira Lira

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

Advogado (a): Luciene Helena da Silva Dias – OAB/AM 4.697

### 3) PROCESSO Nº 4942/2001 (2VIs)

Obj.: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/1997

Órgão: COP

Responsável: Empresa S.H. Engenharia e Construção Ltda.

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Manaus, 1º de Agosto de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 937, Pág. 6

## ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 197/2014 – ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

1-PROCESSO TCE nº 2184/2014.

2-Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição.

4-Interessada: Sra. Elissandra Monteiro Freire, Procuradora de Contas, Matrícula n. 0001048-OA.

5-Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 622/2014 (fls. 10/10v).

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 2184/2014 (fls. 13/15).

7-Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente, em exercício.

Verificando erro material no item 8.1 da Decisão nº 197/2014, procedemos à devida correção e republicamos seu inteiro teor.

**ONDE SE LÊ:** 8.1 - Reconhecer o direito à averbação de 2.563 (dois mil quinhentos e sessenta e três) dias que correspondem a 07 (sete) anos e 08 (oito) dias, referente ao período de **01.09.1988 a 30.09.1992**, já retirado o período de concomitância;

**LEIA-SE:** 8.1- Reconhecer o direito à averbação de 2.563 (dois mil quinhentos e sessenta e três) dias que correspondem a 07 (sete) anos e 08 (oito) dias, referente ao período de **01.09.1988 a 30.09.1992 e 01.06.1993 a 09.05.1996**, já retirado o período de concomitância;

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de agosto de 2014.

Miriam Couteiro da Silva  
Chefe da DIRAC, em substituição.

## **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014**

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 10/2014 do Tribunal de Contas do Estado, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 13/2014, objetivando a aquisição de 2 (dois) veículos de 16 lugares para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, está suspenso em virtude de adequação no Termo de Referência. O Edital brevemente será republicado com uma nova data para a abertura do certame.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de julho de 2014.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA  
Pregoeira da CPL/TCE-AM

## **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014**

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 12/2014 do Tribunal de Contas do Estado, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão

Presencial nº 14/2014, objetivando a aquisição de equipamentos de informática do tipo biblioteca de fitas de backup (*tape library*), fitas de dados e para limpeza de drives, está suspenso em virtude de adequação no Termo de Referência. O Edital brevemente será republicado com uma nova data para a abertura do certame.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de julho de 2014.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA  
Pregoeira da CPL/TCE-AM

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2014 - DICOP**

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica **NOTIFICADO o Sr. Francis Albert Gama Parente**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 071/2014 – DICOP/SEINFRA, Notificação N.º 073/2014 – DICOP/SEINFRA e Notificação N.º 074/2014 – DICOP/SEINFRA** reunidos no Processo TCE nº 2325/2013 que trata da Prestação de Contas do Sr. Louismar de Matos Bonates, Secretário de Estado de Justiça e Direito Humanos, exercício 2012.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de Agosto de 2014.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES  
DIRETOR DICOP

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2013 – DICOP**

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, fica **NOTIFICADO a Empresa HD Pessoa Construções LTDA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 173/2014 – DICOP**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 11.115/2014, que trata da Prestação de Contas do Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, Prefeito Municipal de Coari, exercício de 2013, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 937, Pág. 7

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2014.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES  
DIRETOR DA DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2014 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, fica **NOTIFICADO a Empresa Pereira Muniz Construções LTDA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 174/2014 – DICOP**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 11.115/2014, que trata da Prestação de Contas do Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, Prefeito Municipal de Coari, exercício de 2013, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2014.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES  
DIRETOR DA DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2014 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, fica **NOTIFICADO o Sr. Victor Luís Ledezma Sanchez**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 175/2014 – DICOP**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 11.115/2014, que trata da Prestação de Contas do Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, Prefeito Municipal de Coari, exercício de 2013, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2014.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES  
DIRETOR DA DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 148/2014–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 5287/2013 – 02Vol. (Ap. 2715/1995), referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Julho de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA LUIZA BEZERRA DE ARAÚJO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 376/2014–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 10150/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Julho de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 1 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 937, Pág. 8

combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **VANDA SILVA DE OLIVEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 168/2014-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 10733/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Julho de 2014.

**RAFAEL DE OLIVEIRA LINS**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **CLAURENE DA SILVA NUNES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 278/2014-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 10783/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Julho de 2014.

**RAFAEL DE OLIVEIRA LINS**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº36/2014-DICAMI

Processo nº 1031/2008-TCE. Responsável: Sr. Sebastião Braga Marques, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, Exercício 2007. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º. da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. n.º 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ROBSON WEIL MULLER**, ex-vereador da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor no total de R\$ 8.000,00 suscitados na Informação n.º 164/2014-CI/DICAMI da Comissão de Inspeção, Parecer Ministerial e Despacho da Relatora, peças do Processo TCE nº 1031/2008, que trata da Prestação de Contas

do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, exercício de 2007, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2014.

**LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2014 – DICAD-MA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **José Rogério Vasconcellos de Araújo**, Ex-Secretário Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPAB para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas no processo nº 2294/2013, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Agosto de 2014.

**Mário Augusto Takumi Sato**  
Analista, Respondendo pela DICAD-MA





## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Raimundo José Michiles

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Audítores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100